



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 78/25, DE 28/05/2025.**

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1.569/14 e 1.683/16, que institui o Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos para estudantes de ensino técnico de nível médio, profissionalizante e ensino superior do Município de São João do Oeste,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o deferimento das inscrições dos estudantes inscritos no Edital do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo nº 001/2025, conforme anexos a este Decreto.

ESTUDANTE	SITUAÇÃO
<b>CURSO SUPERIOR</b>	
ADRIANA ADELAIDE THESSING RUHOFF	DEFERIDA
ALAN GUSTAVO KAEFER	DEFERIDA
ALISON MICHEL TROIAN	DEFERIDA
ANA BEATRIZ KROETZ	DEFERIDA
ANA CAROLINE SCHWERTZ	DEFERIDA
ANA JULIA FLACH	DEFERIDA
ANA LUISA KROETZ	DEFERIDA
ANA PAULA WEBER	DEFERIDA
ANDREY SCHEID	DEFERIDA
ANDREZA TERESINHA DILL BIEDERMANN	DEFERIDA
ANDRIELI GEBERT	DEFERIDA
BARBARA STEFFEN	DEFERIDA
BRUNA KAWANY FINGER DO NASCIMENTO	DEFERIDA
BRUNA NATASHA SCHOENHALS	DEFERIDA
CAMILA EDUARDA MUELLER THOMAS	DEFERIDA
CLEITON STRIEDER	DEFERIDA
CRISTIAN SCHWERTZ JUNGBLUT	DEFERIDA
CRISTINE IMMIG	DEFERIDA
DAVI GABRIEL BRAUN BRESSLER	DEFERIDA
DAYSE RITTER	DEFERIDA
DHANDARA CRISTINA RUHOFF	DEFERIDA
EDUARDA RAMBO ROHR	DEFERIDA
EDUARDO GROTH DOS SANTOS	DEFERIDA
ÉRICK THOMÉ	DEFERIDA



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

GABRIELE FINGER HENTGES	DEFERIDA
GABRIELY NYLAND	DEFERIDA
GEOVANA EHRENBRINK MEIER	DEFERIDA
GRACIELA ELUÍSA SPANIOL	DEFERIDA
GUSTAVO NOVAKOWSKI BORGES	DEFERIDA
HENRIQUE GRASEL	DEFERIDA
HENRIQUE SEHN ANTON	DEFERIDA
IVONEI SCHNEIDER	DEFERIDA
JUSSARA NOTTAR RITTER	DEFERIDA
KÁSSIO PREUSS	DEFERIDA
KAUAN DEGENHARDT DOS SANTOS	DEFERIDA
LISELEI THAÍS FROEHLICH	DEFERIDA
LUAN PAULUS	DEFERIDA
LUCAS REICHERT	DEFERIDA
LUÍS FELIPE SCHUCK KLUNK	DEFERIDA
LUIS HENRIQUE HOFER IMMIG	DEFERIDA
LYAN HENRIQUE SPANIOL	DEFERIDA
MARCIEL STEIN	DEFERIDA
MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO STEFFEN	DEFERIDA
MARIA ISABEL WIRTH MARAFON	DEFERIDA
MARIANA KUNZLER KUNZ	DEFERIDA
MARINA LAUSCHNER	DEFERIDA
MATHIAS KUNZLER KUNZ	DEFERIDA
MOISES AUGUSTO BRAUN ZILLES	DEFERIDA
NICOLE MAYER	DEFERIDA
NICOLE SCHWERTZ	DEFERIDA
NICOLE BÁRBARA GUTH RENZ	DEFERIDA
PATRICIA FELDHAUS	DEFERIDA
PEDRO INACIO EHRENBRINK MEIER	DEFERIDA
POLYANA GRASEL ALOVISI	DEFERIDA
SABRINA STEFANY AGNES EIDT	DEFERIDA
STEFENE HENRICH	DEFERIDA
TAINA SUNDERMANN KIPPER	DEFERIDA
TAYSA LUANE HAMMES	DEFERIDA
VALTER JOÃO ERHART	DEFERIDA
VITÓRIA MEURER	DEFERIDA
WILLIAM REICHERT	DEFERIDA
<b>TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, CASA FAMILIAR RURAL E ESCOLA AGRÍCOLA</b>	
ARTHUR SEHN ANTON	DEFERIDA
ARTHUR FELIPE KAEFER	DEFERIDA
ARTHUR LUIZ FRANZEN	DEFERIDA
BRUNO GAZOLLA	DEFERIDA
CLEITON NOSS	DEFERIDA
CRISTIANO IMICH	DEFERIDA
CRISTINE BUERHMANN	DEFERIDA
DJENIFER STAHL MELZ	DEFERIDA
DJONATHAN VIER	DEFERIDA
EDUARDO CESAR UTZIG HENDGES	DEFERIDA
GABRIEL BUERHMANN	DEFERIDA



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tetracampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

GILMAR CARLOS SCHOENINGER	DEFERIDA
JHENIFER CRISTINE UTZIG HENDGES	DEFERIDA
LEONARDO GABRIEL BIESDORF	DEFERIDA
LUCAS STUELP	DEFERIDA
MATEUS KIPPER	DEFERIDA
MAYKEL BRIXIUS	DEFERIDA
MILENA DIEHL	DEFERIDA
RAFAEL KROETZ	DEFERIDA
SANDRO ARNHOLD	DEFERIDA
TAÍS KROETZ	DEFERIDA
VÍCTOR HUGO BRIXIUS	DEFERIDA
YASMIN KREISIG PIERRI	DEFERIDA

**Art. 2º** Ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concessão de Bolsas de Estudo nº 001/2025, do Município de São João do Oeste -SC, as seguintes inscrições:

ESTUDANTE	SITUAÇÃO
<b>CURSO SUPERIOR</b>	
ANTHONY ROYER	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "h" do Edital
IVANETE MARIA GEBERT	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "a, b, c, d, e, f, g, h, i, j" do Edital
PATRICIA FOLLMANN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "a, b, c, d, e, f, g, h, i, j" do Edital
RAFAEL KUNST	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "g" do Edital
SINARA EIDT	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "a, b, c, d, e, f, g, h, i, j" do Edital
TATIANE HENRICH	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "a, b, c, d, e, f, g, h, i, j" do Edital
WELINGTON ROMAN	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2.2 "a, b, c, d, e, f, g, h, i, j" do Edital

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 28 de maio de 2025.

SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal